



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

PROVIMENTO-TJMT/CGJ N.º 37, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza o valor da contribuição para o Fundo de Compensação aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais – FCRCPN, nos termos do artigo 4º e parágrafos da Lei Estadual n. 7.550/2001, de 03 de dezembro de 2001.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais e, conforme Processo CIA n. 0077123-91.2023.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar em 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais), com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, o valor da contribuição para o Fundo de Compensação aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais – FCRCPN, nos termos do artigo 4º e parágrafos da Lei Estadual n. 7.550/2001 de 03 de dezembro de 2001, para o ano de 2024, referente ao período acumulado de dezembro/2022 a novembro/2023, **o qual passará ao valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos).**

Art. 2º Este Provimento entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**